

Edital 03/2018

Programas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 2018/2019

Fazendo uso de suas atribuições legais, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (PropPE) do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA, torna público o edital para selecionar Projetos de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação dentro do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e, convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com as normas do Programa de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UniEVANGÉLICA – PBITI/UniEVANGÉLICA, o Programa Voluntário em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PVITI/UniEVANGÉLICA e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq.

O presente edital visa incentivar a formação e inserção de estudantes da UniEVANGÉLICA em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, que possam atuar como recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas, e assim contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora no País.

DOS PROGRAMAS PARTICIPANTES DESTE EDITAL E QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONÍVEIS:

- a) Programa de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UniEVANGÉLICA (PBITI/ UniEVANGÉLICA) – de acordo com os recursos financeiros destinados ao programa.
- b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq - 03 bolsas.
- c) Programa Voluntário em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UniEVANGÉLICA (PVITI/UniEVANGÉLICA) – voluntário, sem bolsa, para projetos aprovados.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores e alunos para desenvolverem projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico (de produtos bens ou serviços) ou de processos inovadores que transformem ideias inovadoras em empreendimentos potencialmente sustentáveis e que incorporem novas tecnologias, em setores econômicos ou sociais, para o período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

2. PÚBLICO ALVO:

Poderá participar do Edital o docente que faça parte do quadro de docentes da UniEVANGÉLICA com vínculo de no mínimo 6 meses.

3. QUOTA DE PROJETOS de Iniciação Tecnológica e Inovação:

Modalidade	Nº de bolsas	Observações
PIBITI/ CNPq	03	Nesta modalidade o orientador deverá ter a titulação de Doutor;
PBITI/ UniEVANGÉLICA	Conforme recursos disponíveis	O orientador deverá ter a titulação de Especialista, Mestre ou Doutor;
PVITI/UniEVANGÉLICA	sem bolsa	O orientador deverá ter a titulação de Especialista, Mestre ou Doutor;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os proponentes deverão apresentar suas ideias inovadoras de produtos (bens e serviços) ou processos, que potencialmente possam ser transformadas em empreendimentos sustentáveis e que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos ou sociais, que possam gerar marcas e novas patentes.
- 4.2. Considera-se como inovação tecnológica a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004.

5. DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

- 5.1. O projeto deverá ser elaborado de acordo com o “**Formulário de Inscrição**” disponível no *site* da UniEVANGÉLICA. Os cronogramas do Projeto e Planos de trabalho deverão atender ao cronograma disposto neste edital.
- 5.2. Cada projeto de pesquisa poderá ter até 02 planos de trabalho, para doutores e 01 para especialistas e mestres.

6. DO COORDENADOR

- 6.1. O coordenador do projeto deve possuir a titulação mínima de Especialista e vínculo empregatício com a UniEVANGÉLICA, no mínimo de seis meses, a contar do início da execução do projeto, se aprovado.

- 6.2. Os alunos de iniciação científica orientados pelos coordenadores doutores poderão concorrer às bolsas de Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UniEVANGÉLICA (PBITI/UniEVANGÉLICA) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PBITI/CNPq).
- 6.3. O coordenador é o proponente responsável pelo projeto de pesquisa e orientador dos acadêmicos aprovados no programa.
- 6.4. Todos os projetos dos coordenadores doutores serão alocados para serem avaliados nos programas PBITI/CNPq e classificados em ordem crescente de acordo com a nota atribuída tanto pelo avaliador ad hoc externo como pelo avaliador produtividade pesquisa CNPq. Os melhores projetos serão selecionados para entrar nas cotas previstas pelo programa. E os demais projetos aprovados serão alocados nas cotas do PBITI/UniEVANGÉLICA.

7. DOS DISCENTES

- 7.1. Os candidatos discentes, entre o 2º e o antepenúltimo período, devem estar regularmente matriculados em curso de graduação da UniEVANGÉLICA, não apresentarem mais de 02 reprovações e estarem adimplentes.
- 7.2. Os candidatos às bolsas PBITI/CNPq não poderão ter vínculo empregatício.
- 7.3. Os alunos deverão ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais (PBITI/UniEVANGÉLICA) e 20 (vinte) horas semanais (PBITI/CNPq) para dedicação à pesquisa.
- 7.4. O aluno, indicado a bolsista pelo coordenador, somente poderá concorrer a bolsa em um único projeto de pesquisa. Não é permitida a acúmulo de bolsas no Programa.
- 7.5. Os planos de trabalho deverão ser:
 - 7.5.1. Exequíveis no período de 12 meses.
 - 7.5.2. Derivados dos projetos dos coordenadores, com objetivo de consolidar grupos e linhas de pesquisa da área de conhecimento e dos cursos oferecidos pela UniEVANGÉLICA.
 - 7.5.3. Apresentados em forma de plano de trabalho e oriundo do projeto do coordenador.

7.5.4. O projeto e o(s) plano(s) de trabalho para esta modalidade deverão ser elaborados e redigidos no “Formulário de Proposta de Desenvolvimento Tecnológico - FPDT”, disponível no site da UniEVANGÉLICA.

7.6. Nesta modalidade é obrigatório que os discentes deverão participar do Caça Talentos – programa de capacitação para futuros empreendedores, oferecido pelo UniCIETEC da UniEVANGÉLICA.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA

Os coordenadores dos projetos aprovados são responsáveis pela elaboração e entrega dos relatórios parciais e finais das atividades da pesquisa desenvolvida no projeto. Estes relatórios deverão ser elaborados com a participação dos pesquisadores, dos bolsistas e voluntários envolvidos no projeto.

8.1. Os relatórios parcial e final deverão ser entregues conforme o cronograma disposto neste edital.

8.2. Para o relatório parcial será enviado em fevereiro/19, por e-mail, as instruções para todos os envolvidos no projeto.

8.3. O relatório final deverá ser entregue com fotos, links e demais recursos que possam comprovar o desenvolvimento do projeto.

8.4. Na impossibilidade temporária do Coordenador do projeto, este poderá ser conduzido por outro docente indicado pelo mesmo. O coordenador com impossibilidade de continuar a orientação deverá comunicar à Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA para que haja suspensão da bolsa de seus orientados. Estes casos se aplicam somente nos projetos aprovados no PBITI- UniEVANGÉLICA. Caso ocorra nos projetos PIBITI/CNPq, estes, serão cancelados.

8.5. O Coordenador responsável pelo projeto deverá encaminhar por e-mail (pesquisa@unievangelica.edu.br) a solicitação para cancelamento da pesquisa ou substituição de bolsista com a devida justificativa, em formulário próprio.

9. DOS PRODUTOS DA PESQUISA

O projeto deverá indicar evidências de inovação, de produtos, técnicas ou processos de serviços que justifiquem o desenvolvimento dos mesmos.

9.1. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista e demais membros participantes do projeto que tiveram a participação efetiva na pesquisa, tanto em publicações como em trabalhos apresentados em congressos e seminários. A logomarca da

UniEVANGÉLICA deverá estar visível nas apresentações em eventos e incluir também a logo do CNPq, caso tenham sido fomentados pelo mesmo.

- 9.2. No IX Simpósio Nacional de Ciência e Meio Ambiente (SNCMA) ocorrerá a Feira de Inovação Tecnológica onde os produtos oriundos do programa deverão apresentados para empreendedores, empresas e comunidade, além da banca avaliadora.
- 9.3. Nas apresentações oriundas do projeto deverão fazer menções ao PBITI/UniEVANGÉLICA ou PVITI/UniEVANGÉLICA. Os bolsistas do PBITI deverão incluir menção ao CNPq/UniEVANGÉLICA.

10. DAS BOLSAS

- 10.1. A quantidade de bolsas de desenvolvimento tecnológico vinculadas ao PBITI/UniEVANGÉLICA será definida pela demanda qualificada, verificada pela pontuação final obtida e de acordo com recursos liberados para o programa.
- 10.2. O número de bolsas de iniciação ao desenvolvimento e inovação tecnológica vinculadas ao CNPq é de 3 (três) bolsas. O valor da bolsa é fixado anualmente pelo CNPq. O valor atual (2017/1) corresponde a R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 10.3. Independentemente da quantidade de propostas encaminhadas, cada professor doutor poderá concorrer apenas um projeto/plano de trabalho para o PBITI/CNPq. O bolsista indicado não poderá ter vínculo trabalhista e pendências em editais anteriores.
- 10.4. Para efeito de recebimento da bolsa CNPq, os alunos selecionados deverão informar número de conta corrente do Banco do Brasil ao CNPq, durante o preenchimento do Termo de Compromisso, não sendo permitida a indicação de conta poupança ou de terceiros. O pagamento é efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em sua conta corrente no Banco do Brasil, pelo CNPq.
- 10.5. O número de bolsas do PBITI/UniEVANGÉLICA a serem concedidas depende do valor total dos recursos disponibilizados pela AEE. O valor atual (2017/1) corresponde a R\$200,00 (duzentos reais).
- 10.6. Para recebimento da bolsa PBITI/UniEVANGÉLICA, os alunos selecionados deverão informar o número de conta corrente ou poupança da Caixa Econômica Federal, durante o preenchimento do Termo de Compromisso em evento promovido pela Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, previsto no cronograma mencionado no presente edital.

- 10.7. Independentemente da modalidade, ao cumprir com todas as atividades previstas neste edital, no final do Programa, coordenador e orientado serão devidamente certificados.
- 10.8. Uma vez que o projeto seja aprovado, será recomendado que o docente possa receber horas em atividades de pesquisa no respectivo curso, com registro na Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA.
- 10.9. Os docentes vinculados a programas de pós-graduação, de acordo com a resolução CAS n.26, de 15/12/16, já possuem horas previstas para o desenvolvimento desta atividade.
- 10.10. O Coordenador da proposta deverá dispor de 2 horas/semanais para orientação dos planos de pesquisa de pesquisa, junto a seus orientados.
- 10.11. Apenas os coordenadores e discentes indicados no cadastro de inscrição serão certificados ao final do Programa.
- 10.12. Os colaboradores da pesquisa (demais acadêmicos participantes do plano de trabalho, docentes, etc) caso houver, poderão ser incluídos nas apresentações, entretanto sem direito à certificação de orientação/participação no Programa.

11. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

- 11.1. As inscrições das propostas estarão abertas a partir do dia 26 de fevereiro de 2018 e serão encerradas no dia 26 de março de 2018, impreterivelmente às 17h, sem prorrogações, na Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, mediante entrega de um envelope lacrado contendo:
 - 11.1.1. Formulário de Inscrição, impresso e em CD no formato Word, preenchido pelo Coordenador do Projeto. Todos os dados de todos os participantes (coordenador e discentes indicados) deverão ser inseridos neste formulário, incluindo o projeto/plano de trabalho - disponível no *site* da UniEVANGÉLICA.
 - 11.1.2. No CD deve ser incluído também o arquivo do Currículo Lattes atualizado, de todos os envolvidos no projeto (com comprovante de envio ou endereço eletrônico no rodapé).
 - 11.1.3. Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador devidamente preenchido e assinado, onde será considerado para pontuação de sua produção científica dos últimos 4 anos (2014-18).
 - 11.1.4. Somente para os doutores - Cópias dos itens presentes no Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador, para comprovação.

11.1.5. Cópia do histórico escolar (Lyceum) do(s) candidato(s) discente(s).

11.2. Na capa do envelope deverá ser colada a “Identificação do Projeto” devidamente preenchida.

11.3. Em anexo ao envelope, lacrado, deverá ser apresentado no momento da inscrição o “Termo de Ciência e Concordância”, preenchido e assinado pelo Coordenador do projeto.

11.4. No ato do recebimento será destacada uma via para o Coordenador, como comprovante de entrega, e a outra para a Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA. Tanto a “Identificação do Projeto” e o “Termo de Ciência e Concordância” estão disponíveis do site da UniEVANGÉLICA.

11.5. Cronograma:

Etapas	Responsável	Período
Inscrições a) Formulário de Inscrição com cópia impressa e em CD; b) Currículo lattes de todos os envolvidos no projeto, incluso no CD; c) Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador de Projeto (FPCCP); d) Cópia do histórico escolar dos candidatos discentes, e e) Cópias dos Comprovantes da Produção Científica do Coordenador apenas 3 últimos anos (somente Doutores).	Coordenador do Projeto	26/02 a 26/03/2018
Avaliação dos Projetos	Comitê Externo e UniCIETEC	23/03 a 31/05/2018
Reunião para Avaliação do Certame e Aprovação dos Projetos para o PIBITI/CNPq	Comitê Externo, Comitê Institucional, UniCIETEC e Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA	Junho/2018
Divulgação no site do Resultado Final	Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA	Agosto/2018
Reunião com Bolsistas e Orientadores para Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, Coordenadores e Bolsistas	Agosto/2018
Desenvolvimento do Projeto	Coordenadores e Bolsistas	Agosto de 2018 a Julho de 2019
Relatório Parcial: Questionário do Programa	Coordenador do Projeto e Orientado(s)	Fevereiro/2019
Relatório Final: a) Relatório final; b) Resumo Expandido para anais do programa; c) Questionário de avaliação do Programa	Coordenador do Projeto	16/08/2019

Apresentação do(s) Trabalho(s) de Iniciação Científica, no IX Simpósio Nacional de Ciência e Meio Ambiente (SNCMA) na Feira de Inovação Tecnológica.	Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, Coordenadores e seus Orientados	Outubro de 2019
--	---	-----------------

12. COMPROVANTES DO CURRÍCULO DE DOUTORES

- 12.1. Apenas os professores doutores deverão comprovar sua produção científica, com cópias dos originais inclusas com o restante da documentação exigida no Programa.
- 12.2. Em caso de entrega de originais, a Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA não se responsabilizará por eventuais perdas.
- 12.3. Deverão ser entregues apenas os itens descritos no Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador.
- 12.4. Os comprovantes estarão disponíveis na Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA para devolução ao docente depois da divulgação do resultado final e serão doados para reciclagem um mês após a divulgação do resultado final.

13. DO PROCEDIMENTO

- 13.1. As vagas serão preenchidas pelos projetos aprovados no processo de seleção que terá o seguinte procedimento.
 - PBITI e PVITI/UniEVANGÉLICA - Primeiro: Cada projeto elaborado pelo Coordenador será avaliado tanto pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) como pela comissão designada pelo UniCIETEC.
 - PIBITI/CNPq - Primeiro: Cada projeto elaborado pelo Coordenador será avaliado pela comissão designada pelo UniCIETEC, e segundo, uma vez aprovado, o Comitê Externo se encarregará do parecer final e encaminhamento ao Coordenador de Pesquisa que fará o cadastramento dos projetos aprovados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 13.2. O Comitê Externo será constituído de pesquisadores com bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq ou doutores com currículo equivalente, com o objetivo de participar do processo de seleção e avaliação do Programa. O Comitê Externo avaliará e classificará os projetos inscritos nas modalidades PIBITI/CNPq de acordo com as cotas previstas neste edital, presencialmente.
- 13.3. A comissão designada pelo UniCIETEC da UniEVANGÉLICA será composta por empreendedores experientes em inovação e/ou componentes do SEBRAE.

- 13.4. Será realizada uma reunião conjunta com o Comitê Institucional e o Comitê Externo para a aprovação final dos projetos selecionados no PIBITI/CNPq.
- 13.5. A avaliação dos relatórios parciais e finais (PBITI/UniEVANGÉLICA, PVITI/UniEVANGÉLICA e PIBITI/CNPq) de cada projeto será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) e/ou pela comissão designada pelo UniCIETEC.
- 13.6. A Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA, diante de prévia análise junto ao CIPI, poderá solicitar a presença de coordenadores e/ou alunos bolsistas ou voluntários no caso de PVITIs, para prestação de esclarecimentos em relação ao andamento da pesquisa, ou suspensão da bolsa, caso as atividades do Programa não estejam sendo realizadas.
- 13.7. Cada plano de trabalho deverá ser apresentado pelo respectivo aluno bolsista, durante o IX Simpósio Nacional de Ciência e Meio Ambiente (SNCMA). Os trabalhos serão avaliados por banca de professores que poderão ser membros do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, Comitê Externo, Comissão designada pelo UniCIETEC e/ou por docentes convidados.
- 13.8. Todos os coordenadores e alunos envolvidos com o Programa de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação deverão estar presentes na apresentação de suas atividades de pesquisa no IX Simpósio Nacional de Ciência e Meio Ambiente (SNCMA).

14. DO DESCUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NO CRONOGRAMA

- 14.1. O atraso ou ausência de entrega do relatório parcial ou qualquer um dos itens constituintes do relatório final incluindo o comprovante de submissão do artigo a um periódico científico, implicará em suspensão, de todos os membros envolvidos no projeto, em edições seguintes do Programa, até a regularização da situação.
- 14.2. Será considerada infração ética grave, a ausência do nome de algum membro participante da equipe em produtos advindos da pesquisa, sem a ciência do mesmo. Como penalidade, o responsável pelo trabalho terá sua participação vetada nas próximas duas edições do Programa.

15. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 15.1. Constituem critérios para a seleção dos Projetos:

- 15.1.1. Apresentação de projetos de caráter inovador (trabalhos inéditos);
 - 15.1.2. Projetos com pesquisas baseadas em evidências envolvendo empresas ou pesquisas de campo;
 - 15.1.3. Adequação às linhas de pesquisa da área de estudo;
 - 15.1.4. Identificação fundamentada da importância do tema a ser estudado;
 - 15.1.5. Consistência teórico-metodológica da proposta;
 - 15.1.6. Exequibilidade no prazo proposto.
- 15.2. A seleção é composta das seguintes etapas:
- 15.2.1. Etapa 1: Análise Preliminar Eliminatória – Os documentos serão conferidos pela equipe técnica da Coordenação da Pesquisa e Inovação da UniEVANGÉLICA.
 - 15.2.2. Etapa 2: Encaminhamento dos projetos aptos ao processo seletivo para avaliação prévia do CIPI (Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação).
 - 15.2.3. Etapa 3: PBITI e PVITI/UniEVANGÉLICA – Comissão designada pelo UniCIETEC da UniEVANGÉLICA.
 PIBITI/CNPq – Consultor *Ad Hoc*, Comissão designada pelo UniCIETEC da UniEVANGÉLICA e avaliação e classificação das propostas realizada pelo Comitê Externo *in loco* (doutores produtividade pesquisa ou com produção similar).
 - 15.2.4. Etapa 4: Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página do Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, no site da UniEVANGÉLICA.
- 15.3. O processo de seleção e classificação das candidaturas:
- 15.3.1. O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na análise do perfil acadêmico do coordenador do projeto e do mérito científico dos projetos e planos de trabalho, conforme subitens abaixo:
 - 12.3.2.1. Produção Científica do (a) Coordenador (a) do Projeto nos últimos três anos:
 - A produção científica do coordenador do projeto será aferida por meio do “*Formulário de Pontuação de Currículo do Coordenador*” anexo a este edital.
 - O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do coordenador do projeto e deverá ser entregue na data proposta no cronograma. Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência dos itens indicados no formulário. Itens não comprovados não serão contabilizados.

12.3.2.2 O Mérito inovador da proposta será avaliado conforme os seguintes itens: Formatação conforme as normas da ProPPE; Ineditismo da proposta, Vínculo do projeto a alguma linha de pesquisa da instituição; Resultados esperados; Relevância do tema, conteúdo, produto inovador a ser gerado; Pertinência e clareza dos objetivos; Metodologia; Adequação e consistência do cronograma; Contribuição na formação de recursos humanos; Plano de trabalho alinhado ao projeto do coordenador da pesquisa, Estágio de Desenvolvimento, Potencial de mercado e Equipe executora do projeto.

12.3.2.3 Pontuação final para avaliação do PIBITI/CNPq: A nota final de cada candidatura (projeto de pesquisa) será calculada com base na seguinte fórmula: $PF = [0,6x (PO) + 0,4xMI]$ onde PF é Pontuação Final; PO, a Produção Científica do Orientador e MI, o Mérito Inovador. As notas PF, PO e MI são valoradas de 0 (zero) a cem (100). A nota PF será utilizada como critério final para a classificação dos planos de pesquisa.

12.3.2.4 Pontuação final para avaliação do PBITI/PVITI UniEVANGÉLICA: A nota final de cada candidatura (projeto de pesquisa) será calculada com base na seguinte fórmula: $PF = [0,2x (PO) + 0,8xMI]$ onde PF é Pontuação Final; PO, a Produção Científica do Orientador e MI, o Mérito Inovador. As notas PF, PO e MI são valoradas de 0 (zero) a cem (100). A nota PF será utilizada como critério final para a classificação dos planos de pesquisa.

12.3.2.5 Para a classificação do projeto o corte da pontuação final será 60 pontos.

16. DAS LINHAS DE PESQUISAS

16.1. Sociedade, Políticas Públicas e Meio Ambiente: Gestão ambiental; Gestão urbana; Políticas públicas; Direito ambiental e Legislação ambiental. História regional; História, memória, oralidade e transformações urbanas; História da cidade e territorialidade urbanas; História, educação e tecnologia. Desenvolvimento rural, uso de tecnologia agrícola, sustentabilidade e desenvolvimento social no meio rural. Sustentabilidade e meio ambiente.

16.2. Saúde e Sociedade: Políticas públicas de saúde; Promoção de saúde; Tendências demográficas e epidemiológicas das populações brasileiras; Atuação e ensino em saúde; Gestão e avaliação de programas e serviços de saúde; Relação Profissional de Saúde/Paciente. Processo saúde-doença: Atenção à saúde em doenças infecciosas, parasitárias, crônico-degenerativas e neoplásicas. Cuidar/cuidado em enfermagem; Cuidado de enfermagem em obstetria; Cuidado de enfermagem para pacientes com distúrbios cardíacos-respiratórios; Humanização do cuidado em enfermagem. Fisiologia do exercício: Atividade física e obesidade; Atividade física, cardiopatias e risco cardíaco-respiratório; Exercício, motricidade e qualidade de vida; Exercício para grupos especiais. Processo saúde-

doença em fisioterapia: Bases, métodos e técnicas de avaliação e tratamento fisioterapêutico; Ações preventivas em fisioterapia e saúde coletiva; Abordagem fisioterapêutica dos sistemas músculo-esquelético e tegumentar; Abordagem fisioterapêutica do sistema cardiorrespiratório; Abordagem fisioterapêutica do sistema nervoso. Processo saúde-doença em odontologia: Epidemiologia das doenças bucais nas populações humanas; Controle de Infecções na Clínica Odontológica; Diagnóstico e Tratamento das Doenças Cárie e Periodontal; Saúde, função e estética em Odontologia.

- 16.3. Tecnologias e Meio Ambiente: Sensoriamento remoto (aéreo e orbital); Processamento, interpretação e aplicação de imagens; Sistemas de Informação Geográfica (SIGs); Tratamento de informações para obtenção de mapas temáticos.
- 16.4. Estudos Transversais em Educação: Linguagem e Representação; Memória e Identidade; Educação e Sociedade.
- 16.5. Cidadania e políticas públicas. Proteção social no Estado Contemporâneo. Neo-Constitucionalismo e Democracia.
- 16.6. Engenharias: Caracterização de materiais, estruturas e modelagem numérica. Integridade estrutural. Análise teórico-experimental. Engenharia de materiais e metalúrgica.

Se a linha de pesquisa do projeto não estiver consolidada na UniEVANGÉLICA ou não se adequar nas que estão listadas acima, citar outra linha de pesquisa que seja mais coerente com a área do projeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. As inscrições com documentações incompletas não serão homologadas e, portanto, não avaliadas.
- 17.2. A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos coordenadores de projetos.
- 17.3. O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará em desclassificação.
- 17.4. As bolsas de desenvolvimento tecnológico e inovação dos alunos (PBITI/UniEVANGÉLICA) serão financiadas pela Associação Educativa Evangélica. As bolsas de iniciação científica dos alunos envolvidos nos programas PIBITI, serão financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério de Ciência e Tecnologia (CNPq/MCT). As

Coordenação da Pesquisa e Inovação
Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA

bolsas concedidas não implicarão vínculos empregatícios com qualquer uma das entidades financiadoras.


- 17.5. A possibilidade da utilização de equipamentos e a disponibilidade de materiais de insumo da UniEVANGÉLICA, necessários para o desenvolvimento do projeto, deverão ser verificados antes da submissão do projeto. Compete ao Coordenador do Projeto verificar a viabilidade de execução do projeto na Instituição. O Coordenador tem a liberdade para solicitar a utilização de equipamentos específicos em Instituições de Ensino as quais tem contato.
- 17.6. O bolsista e o coordenador/orientador ao inscrever seu projeto/planos de trabalho no Programa de Bolsas de Iniciação Científica, manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.
- 17.7. Os casos omissos por este edital serão analisados conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária e pelo Comitê Institucional.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (PropPE), ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de 2018.



Profa. Dra. Lúcia Coelho Garcia Pereira
Coordenadora de Pesquisa



Prof. Dr. Sandro Dutra e Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa,
Extensão e Ação Comunitária